

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de copos personalizados, sob demanda, para atender as necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – ASCOM/SPM apresenta justificativa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de copos personalizados, a fim de atender às necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no mês de junho do corrente ano, nas ações juninas da Campanha “Não é Não! Oxe!”.

No planejamento estratégico, tem-se, no Objetivo 13, a promoção da plena cidadania das mulheres, com foco na inclusão produtiva, enfrentamento a todas as formas de violências e fortalecimento das Políticas Públicas, com 4 (quatro) projetos estratégicos, dentre os quais, podemos destacar o M.73 – EQUIDADE DE GÊNERO, que possui como meta: “M.73.04 -Promover 12 campanhas educativas institucionais com recorte de gênero para o público em geral”. Assim, a presente solicitação é a instrumentalização da campanha citada no projeto estratégico.

Neste diapasão, a confecção dos copos personalizados com informações sobre a Campanha “Não é Não! Oxe!” mostra-se de grande valia para a divulgação e disseminação dos objetivos da realização supracitada, bem como pode ser utilizado como instrumento de conscientização do público em geral no que versa acerca da proteção às mulheres.

Ressaltamos que os brindes institucionais são instrumentos de comunicação e relacionamento com órgãos e entidades, públicas e privadas e a aquisição de copos personalizados para a campanha tem como objetivo aumentar o engajamento do público externo com a Campanha Não é Não de relevância nacional, executada em várias esferas do poder público, na medida em que marca momentos importantes da nossa cultura como os festejos juninos, valoriza o público externo e divulga o trabalho tão valioso da instituição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços, objeto do presente termo, são de natureza comum, estando os padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste termo, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os brindes serão fornecidos com a logomarca, a partir da arte gerada pelo próprio órgão demandante, de uma única vez, todos novos, em embalagem adequada, devidamente protegidos contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento. A entrega será efetuada em dia e hora previamente programados, dentro do horário comercial.

4.2 Eventual pedido de prorrogação, desde que devidamente justificado, poderá ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: ascom@spm.se.gov.br

4.3 Observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

4.3.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

4.3.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.4 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

4.5 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

4.6 O fornecedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo SPM/SE.

4.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, incorrerá a contratada em atraso na entrega, sujeitando-se assim à aplicação das sanções previstas no edital.

4.8 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.9 Para recebimento o material deve estar embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;

4.10 A CONTRATADA poderá receber o pedido com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data prevista do evento, a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento.

4.11 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por comissão ou servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante da SPM/SE, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 – Para uma primorosa execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá prestar serviço de fornecimento de 1000 (mil) unidades de copos personalizados em molde label com tirante, personalização em polietileno com capacidade de 450ml, de acordo com as necessidades estabelecidas neste Termo de Referência, conforme as informações estabelecidas no ANEXO I, deste termo de referência.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

6.9. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;

6.10 Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.11. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e sua

proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;

7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.8 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;

7.9. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;

7.10. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.13. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;

7.16. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.17. Executar o objeto da contratação em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo.

9 DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei no 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa, observados os limites do §3º do art. 156 da Lei 14.133/21 e art. 219 do Decreto Estadual nº 342/2023.

10.1.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.5 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para extinção do Contrato às situações previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

10.6 Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

11 HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Registro Comercial no caso de empresa individual;

11.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

11.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

12 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.2 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.3 Prova de regularidade perante a fazenda Estadual, através da apresentação dos seguintes documentos; Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado e/ou Certidão Negativa de Tributos expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede do licitante;

12.4 Certidão de Imposto Sobre Serviços (ISS) e/ou Certidão Negativa da Dívida

Ativa do Município;

12.5 Prova de regularidade da situação ante a seguridade social, através da apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo, dependerá do correto preenchimento e da apresentação do mesmo ao FISCAL responsável pela aquisição.

13.2 A Nota Fiscal/Fatura, os relatórios dos serviços prestados deverão ser encaminhados a esta SECRETARIA ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, por meio eletrônico ascom@spm.se.gov.br pela empresa fornecedora ao FISCAL a fim de atestar e enviar para o setor responsável por meio de e-doc, a fim de tomar conhecimento e providências junto ao setor financeiro, para fins de atesto, acompanhada das certidões que comprovem a regularidade com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas ao objeto a ser contratado e serão pagas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento. Os demais documentos que compõem a fiscalização, deverão ser protocolados via edoc protocolo

13.3 A Contratante somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, ou seja, pelos servidores efetivamente contratados após a autorização, não podendo exceder os quantitativos pré-estabelecidos na planilha de preços, sendo estritamente vedado o pagamento antecipado;

13.4 Para fazer jus ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal – Fatura, prova de regularidade fiscal, social e trabalhista com o protocolo externo edoc com certidões atualizadas.

13.5 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal- Fatura por omissão ou erro da CONTRATADA o prazo reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

13.6 A CONTRATADA não receberá o pagamento caso execute os serviços de forma parcial e que esteja em desacordo com este projeto, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades cabíveis.

14 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

15 DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As questões decorrentes da execução dos serviços deste Termo de Referência, que possam ser dirimidas pela Assessoria de Comunicação, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

Aracaju, 3 de junho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Fabio Cleberson Santos Viana da Silva
Diretor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IDJU-NZZ2-EEKJ-I4GO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

- Fabio Cleberson Santos Viana da Silva - 03/06/2024 15:00:34 (Docflow)